

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRADO SOB N. 1.517/2001

AS. FLS. nº 110 V. 0. 111

LIVRO N. 95

EM. 99 / 01 / 2009

Jerômica

FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.517/2001  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2001.

**Denomina de José Palmeira rua do Loteamento  
Guarani e determina outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS  
ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

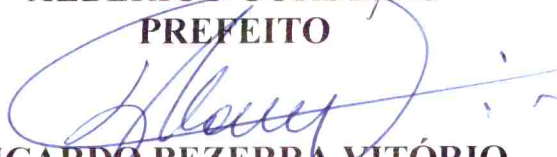
**Art. 1º** - Fica denominado de José Palmeira a rua do Loteamento Guarani, que inicia-se à margem da Avenida Alagoas.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios, 06 de setembro de 2001.

  
ALBÉRICO CORDEIRO  
PREFEITO

  
RICARDO BEZERRA VITÓRIO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO